

TERMO DE DISTRATO Nº 06/2026.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 65/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **BRAYAN GUEDES ROSSATO (CONTRATADO)**, CPF nº 034.230.710-01, RG nº 3100939986 SJS/RS, data de nascimento: 09/01/1996, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 855, Município de Nova Palma - RS, **resolvem distratar**, a partir de **1º de junho de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 65/2025, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 21 de maio de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

BRAYAN GUEDES ROSSATO
Contratado